



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2025

Processo Administrativo nº 47/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 72, VIII e respaldado no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação em favor da empresa T M M DA CUNHA LTDA, com sede na Rodovia Br-230 – S/Nº - Centro – CEP: 65.990-000 – Riachão/Ma, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Balsas/Ma.

EMPRESA HABILITADA/VENCEDORA: T M M DA CUNHA LTDA - ME, com sede na Rodovia MA 230, s/nº, Centro - Riachão - MA, CEP: 65990-000, CNPJ 48.885.173/0001-60.

Valor total: R\$61.850,00 (Sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)

DETERMINO a publicação da presente autorização no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão e no Sítio Oficial deste Poder Legislativo Municipal, para que produza os efeitos legais.

Balsas/MA, 21 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Coelho Júnior  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Processo Administrativo nº 45/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 72, VIII e respaldado no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação em favor da empresa MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de São Luis - MA, na Rua das Andirobas, Quadra 44, Casa 18, Bairro Renascença, São Luis - MA, Cep 65.075-040, cujo o objeto é a contratação de empresa do ramo para Aquisição de um container marítimo adaptado, destinado ao funcionamento do arquivo da Câmara Municipal de Balsas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Balsas/MA.

EMPRESA HABILITADA/VENCEDORA: MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de São Luis - MA, na Rua das Andirobas, Quadra 44, Casa 18, Bairro Renascença, São Luis - MA, CEP: 65.075-040.

Valor total: R\$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais).

DETERMINO a publicação da presente autorização no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão e no Sítio Oficial deste Poder Legislativo Municipal, para que produza os efeitos legais.

Balsas/MA, 21 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Coelho Júnior  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO  
Código identificador: 427b1f19c97761c5681db44ff28d7e12

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Processo Administrativo nº 47/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 72, VIII e respaldado no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação em favor da empresa T M M DA CUNHA LTDA, com sede na Rodovia Br-230 - S/Nº - Centro - CEP: 65.990-000 - Riachão/Ma, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a reforma e recuperação de móveis pertencentes à Câmara Municipal de Balsas, abrangendo serviços de conserto, reforço estrutural, pintura, troca de ferragens, revestimento e demais adequações necessárias, com o objetivo de restabelecer as condições de uso, segurança e estética do mobiliário existente na Câmara Municipal de Balsas.

### CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA, RELATIVAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. DE

EMPRESA HABILITADA/VENCEDORA: MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de São Luis - MA, na Rua das Andirobas, Quadra 44, Casa 18, Bairro Renascença, São Luis - MA, CEP: 65.075-040.

Valor total: R\$ 61.850,00 (Sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

DETERMINO a publicação da presente autorização no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão e no Sítio Oficial deste Poder Legislativo Municipal, para que produza os efeitos legais.

Balsas/MA, 21 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Coelho Júnior  
Presidente da Câmara Municipal

BALSA  
C.M.  
Fls. 145  
Rúbrica

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO  
Código identificador: 9a641d55da4eb6f4b5ebcbc9a6e452f7

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

Processo Administrativo nº 48/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 72, VIII e respaldado no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação em favor da empresa T M M DA CUNHA LTDA, com sede na Rodovia Br-230 - S/Nº - Centro - CEP: 65.990-000 - Riachão/Ma, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a reforma e recuperação de móveis pertencentes à Câmara Municipal de Balsas, abrangendo serviços de conserto, reforço estrutural, pintura, troca de ferragens, revestimento e demais adequações necessárias, com o objetivo de restabelecer as condições de uso, segurança e estética do mobiliário existente na Câmara Municipal de Balsas.

EMPRESA HABILITADA/VENCEDORA: MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de São Luis - MA, na Rua das Andirobas, Quadra 44, Casa 18, Bairro Renascença, São Luis - MA, CEP: 65.075-040.

Valor total: R\$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais).

DETERMINO a publicação da presente autorização no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Maranhão e no Sítio Oficial deste Poder Legislativo Municipal, para que produza os efeitos legais.

Balsas/MA, 21 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Coelho Júnior  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO  
Código identificador: f9f5abec6d8f9c7026e54923ef23a8aa

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

Referência: Dispensa de Licitação nº 011/2025

Processo Administrativo nº 47/2025 - CMB



Na publicação do Diário Oficial da União dos Vereadores e Câmara Municipais do Estado do Maranhão (UVCM), edição nº 857/2025, página 02 do dia 21 de outubro de 2025, referente a publicação da Autorização de Contratação Direta. ONDE SE LÊ: EMPRESA HABILITADA/VENCEDORA: MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de São Luís - MA, na Rua das Andirobas, Quadra 44, Casa 18, Bairro Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-040. LEIA-SE: EMPRESA HABILITADA/VENCEDORA: T M M DA CUNHA LTDA - ME, com sede na Rodovia MA 230, s/nº, Centro - Riachão - MA, CEP: 65990-000, CNPJ 48.885.173/0001-60. Balsas/MA, 05 de novembro de 2025. Paulo Eduardo Coelho Júnior - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO  
Código identificador: c449cfcc1788f01f26a8fd4702d8b723

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

Referência: Dispensa de Licitação nº 012/2025

Processo Administrativo nº 48/2025 - CMB

Na publicação do Diário Oficial da União dos Vereadores e Câmara Municipais do Estado do Maranhão (UVCM), edição nº 857/2025, página 02 do dia 21 de outubro de 2025, referente a publicação da Autorização de Contratação Direta. ONDE SE LÊ: EMPRESA HABILITADA/VENCEDORA: MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de São Luís - MA, na Rua das Andirobas, Quadra 44, Casa 18, Bairro Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-040. LEIA-SE: EMPRESA HABILITADA/VENCEDORA: T M M DA CUNHA LTDA - ME, com sede na Rodovia MA 230, s/nº, Centro - Riachão - MA, CEP: 65990-000, CNPJ 48.885.173/0001-60. Balsas/MA, 05 de novembro de 2025. Paulo Eduardo Coelho Júnior - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO  
Código identificador: c10c0f430644054d95ea9de8a52fa927

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Processo nº 52/2025. Inexigibilidade nº 11/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, a ser realizado por meio de inscrição de vereadores da Câmara do Município de Balsas/MA, no curso **"APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2026 PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL"**, a ser realizado no período de 04 a 07 de novembro do ano corrente, na cidade de Belo Horizonte/MG, no valor de **R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)** e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara, **AUTORIZO** a contratação da Empresa **INSTITUTO DE**

**DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, estabelecida na Rua Espírito Santo, nº 1204, 2º andar, centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-033, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.650.715/0001-60, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Data da Autorização: 29 de outubro de 2025. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. Paulo Eduardo Coelho Júnior, Vereador-Presidente.

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO  
Código identificador: 4d0c2a42a33540c83768d7a542c8f28e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

**EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato do Contrato nº 50/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025, Processo Administrativo nº 52/2025. **Partes:** **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.777.130/0001-11 e a Empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 21.650.715/0001-60. **Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços. **Objeto:** Prestação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, realizado por meio de inscrição de vereadores da Câmara do Município de Balsas/MA, no curso **"APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2026 PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL"**, a ser realizado no período de 04 a 07 de novembro do ano corrente, na cidade de Belo Horizonte/MG. **Valor:** R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Data da Assinatura do Contrato:** 03 de novembro de 2025. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. André Azevedo Gonçalves, pela contratada e Paulo Eduardo Coelho Júnior, pela contratante.

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO  
Código identificador: ba37d49703d7002a0fb4ae56a62cc52e

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 11 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 11 DE JUNHO DE 2025

**REGULAMENTA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 11 DE JUNHO DE 2018, RESTABELECENDO A VIGÊNCIA DOS §§ 1º E 2º DO ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º Fica revogado o art. 1º da Resolução nº 01, de 11 de junho de 2018, restabelecendo-se, por conseguinte, a vigência dos §§ 1º e 2º do art. 11 da Resolução nº 001/2009.**

**Art. 2º Em razão da presente revogação, os §§ 1º e 2º do art. 11 da Resolução nº 001/2009 passam a produzir efeitos imediatos.**

**Art. 3º Poderá ser antecipado a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de Pindaré Mirim, seguindo o rito legal.**

**Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Presidência da Câmara Municipal de Pindaré-Mirim/MA, 31 de outubro de 2025.